LEI N.º 5.347, DE 20 DE MARÇO DE 2007

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE NOME DA "CRECHE NORICA DE SOUZA E SILVA" PARA "CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NORICA DE SOUZA E SILVA"

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal:

Art. 1º Fica modificado e alterado o nome da **Creche Norica de Souza e Silva** para **Centro Municipal de Educação Infantil Norica de Souza e Silva**, situado na Rua Conquista, s/nº, no bairro Vila Esperança.

Parágrafo Único – A denominação Centro Municipal de Educação Infantil Norica de Souza e Silva se efetivará de forma imediata.

Art. 2º Caberá a Secretaria Municipal de Educação, acompanhar todo o processo de denominação do Centro Municipal de Educação Infantil Norica de Souza e Silva.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal,

Aos 20 de março de 2007 — 119 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES
Prefeita Municipal